

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo: 103/2011  
Processo de Licitação: 99/2011  
Data do Processo: 24/08/2011

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODoviÁRIO DE JOAÇABA, SC, ÀS MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, NESTE MUNICÍPIO



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 93/2011 (Sequência: 1)**

Ao(s) 30 de Setembro de 2011, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3659, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 99/2011, Licitação nº 2/2011 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Foi aberto o envelope contendo a proposta da proponente FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (10325). A mesma foi analisada pelos membros da comissão, tendo sido constatado que a proponente não atendeu ao disposto no subitem 5.1.1.1., uma vez que a proposta apresentada pela proponente não está de acordo com o anexo III do edital. Na planilha de custos I não consta a discriminação dos valores unitários e totais de material e de mão-de-obra. Além disso, na referida planilha foi informado o BDI com percentual de 30%, sendo que, tanto na carta de apresentação, quanto na planilha de composição do BDI (exigida no subitem 5.1.1.1.2.) da proponente consta o percentual de 25,99%. Além disso, na planilha de custos II, não foi informado o percentual de BDI praticado. Dessa forma, baseada no artigo 48 - § 3º da Lei 8666/93, segundo o qual "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo [...]", fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento pela proponente da presente ata, para que a mesma apresente nova proposta de acordo com o exigido no edital, livre das falhas apresentadas, sendo que, caso a proponente não protocole nova proposta dentro do referido prazo, a mesma será desclassificada. A proponente será comunicada sobre a continuidade do presente processo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos membros da comissão de licitações.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 2/2011 - CC**

Processo Administrativo: 103/2011  
Processo de Licitação: 99/2011  
Data do Processo: 24/08/2011

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

JOAÇABA



Rarefind Engineering Innovations  
[www.PaperlessPrinter.com](http://www.PaperlessPrinter.com)

Trial Version

**COMISSÃO:**

- ALTEVIR DA CAS - ..... - Presidente da Comissão de Licitação
- CHEILA SACCHETTI - ..... - Membro da Comissão
- DIANE CARINA MATANA - ..... - Membro da Comissão
- FABIO AUGUSTO CONTE - ..... - Membro da Comissão
- JANETE DO PRADO - ..... - Membro da Comissão